

PORTARIA Nº 073/2024/PRESIDÊNCIA/DCE-UNIRG

“Regulamenta as eleições para a Diretoria do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi - DCE/UnirG, biênio 2025-2026 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – DCE/UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 23, § 1º, Inc. I do Estatuto Geral do DCE/UnirG, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 046/2024/PRESIDÊNCIA/DCE-UNIRG, que dispõe sobre a reforma administrativa do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi;

CONSIDERANDO a previsão para realização das eleições da Diretoria Executiva deste Diretório, biênio 2025/2026, prevista para ser realizada em 19 de novembro de 2024, conforme Plano de Ações aprovado pelo Conselho Fiscal e Conselho de Entidades de Base;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REGULAMENTADA** as eleições para a Diretoria Executiva do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi – DCE/UnirG, para o biênio 2025-2026, conforme descrito neste ato.

Art. 2º - As eleições serão realizadas no dia 19 de novembro de 2024, terça-feira, no período das 09h00 às 19h00, exclusivamente pela Plataforma SEI.

Art. 3º - Será instituída Comissão Eleitoral Especial para a condução do pleito, que deverá ser composta por pelo menos 05 (cinco) acadêmicos, sendo que destes, 02 (dois) devem obrigatoriamente ocupar cargo na Diretoria Executiva do DCE, e não possuir interesse em ser candidato.

Art. 4º - As eleições serão para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretários, conforme dispõe o Estatuto Geral do DCE/UnirG, cabendo os demais cargos indicação do respectivo Presidente eleito.

Art. 5º - Será assegurado o prazo de no mínimo 30 (trinta) dias para a realização de campanha eleitoral por parte dos candidatos interessados ao pleito, devendo a atual gestão do DCE/UnirG promover debates entre as chapas concorrentes, bem como demais ações necessárias para assegurar a publicidade e transparência das respectivas eleições.

Art. 6º - O interessado em concorrer a qualquer cargo para o próximo pleito, que seja ocupante de cargo na atual gestão do DCE, deverá, obrigatoriamente, solicitar o seu desligamento da Diretoria atual **até o prazo máximo de 31 de agosto de 2024**, sob pena de indeferimento em sua futura candidatura, caso não respeitado o prazo.

Art. 7º - A posse da nova Diretoria Executiva será realizada no dia 03 de dezembro de 2024, sendo esta presidida pelo atual Presidente do DCE/UnirG.

Art. 8º - Demais atos e informações serão expedidos pela Comissão Eleitoral Especial a ser definida pela Presidência do DCE/UnirG.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoguem-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente, Universidade de Gurupi, Município de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 30º dia do mês de julho do ano de 2024.



JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO
Presidente do Diretório Central dos Estudantes
Portaria nº 034/2023